

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA**, através de seu Presidente, senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, prefeito municipal de Amambai, em obediência à cláusula 25ª do Estatuto Social, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 2023, a partir das 10:00 horas, na sede do Consórcio, sito a Rua Guia Lopes, nº 663, em Ponta Porã-MS, com quórum mínimo de 2/3 dos municípios consorciados conforme determina a cláusula 27ª e cláusula 31ª do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Apresentação e aprovação do balanço anual referente ao exercício de 2022;
- 2) Assuntos Gerais.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Presidente do Consórcio Sul Fronteira

RESOLUÇÃO Nº 008 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação e concessão de adicional a servidor cedido para a realização da função de Auxiliar Administrativo no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

O Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Auxiliar Administrativo** para o exercício de 2023, no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, o senhor **Gabriel Valdez Barros**, matrícula nº 5379004, CPF nº 070.594.041-12, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Especial de Gabinete", no município de Ponta Porã-MS, conforme Portaria de Cedência nº 002 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Considerando a necessidade de contar com os prêmios do referido servidor do município de Ponta Porã/MS. Considerando que é oportuno e conveniente definir o adicional que será concedido ao servidor cedido ao Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, concede-se o adicional fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a execução dessa atividade.

Art. 3º - O pagamento será realizado pelo Consórcio Multifacetário Sul Fronteira como Verba Indenizatória, através de jeton, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 28 de fevereiro de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira